

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40 TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEINº 1.874

"Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" .-

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua SESSÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 22 de junho de 1,998, conforme autógrafo nº 027/98:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado através da presente lei, a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 25.400.00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orcamentaria:

ÓRGÃO: 04 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

UNIDADE: 0401 - PRODUÇÃO VEGETAL

0401.07800 - Mecanização Agrícola

4120 - Equipamento e Material Permanente

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, serão cobertas com recursos advindos de repasses do Ministério da Agricultura, transferências da UNIÃO no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a Prefeitura Municipal deverá contribuir com uma contrapartida de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos regis), provenientes de anulação parcial de verbas da dotação da rubrica 37 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

> Paço Municipal, 23 de junho de 1.998 .-Publique-se .-

Cumpra-se.-

ELIO BUSNARDO

Prefeito Municipal

Diretor de Secretaria